

## **ATA CPA 21/2018**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 12/06/2018 – início: 14h30 / término: 17h30.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

#### **PARTICIPANTES**

Priscila Fernandes Libonati/SMPED; João Carlos da Silva/ SMPED; Eduardo Flores Auge/ SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/ SMPED; Claudio Campos/ SMPR; Olga Maria Soares e Gross/ SMUL; Mário Sérgio Stefano/ SMADS; Maria Luisa Oieno de Oliveira/ SIURB; Cristiane Ribeiro Vivanco Ferreira/ SME; Giulia Pereira Patitucci/ SMDH; Walther Rodrigues Filho/ SEGUR; João Paulo Cuzziol/ SEHAB; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/ SP Urbanismo; Mel Gattide Godoy Pereira/ CAU; Elisa Prado de Assis/ IAB; Rogério Feliciano Romeiro/ SECOVI-SP; Gerisvaldo Ferreira da Silva/ CRECI-SP; Maria Esther Radaelli Brandespim/ SMG.

Falta justificada: Rosilene Carvalho/ SINDUSCON-SP; Élcio Sígolo/ SINDUSCON-SP; Juliana Oliveira de Souza Silva/ SPOBRAS.

Convidados: Adelino Ozores/ SIURB.

#### **ASSUNTOS TRATADOS**

##### **P.A. 2006-0.145.514-9 – Condomínio Shopping Center Iguatemi**

##### **Selo de Acessibilidade**

Avaliado o expediente, o Colegiado acatou manifestação da equipe técnica à fl. 58 do presente. Determinou pelo retorno à unidade de origem para ações fiscais cabíveis.

**P.A. 2016-0.276.403-0 – Caixa Econômica Federal**

**Certificado de Acessibilidade**

Avaliada a manifestação técnica à fl. 78, o Colegiado deliberou pela apresentação do laudo com justificativa técnica da impraticabilidade referente à dispensa da circulação vertical acessível e dos demais documentos nos termos do item 4.B.5.2 do Anexo I do Decreto Municipal 57.776/2017.

**P.A. 2017-0.069.887-3 – Telefônica Brasil S.A**

**Auto de Licença de Funcionamento**

Avaliado o questionamento à fl. 102, o Colegiado acatou manifestação da equipe técnica às fls. 103 à 105 do presente. Determinou pelo retorno à unidade de origem para notificar o interessado nos termos do art. 92 do Decreto 57.776/2017 a apresentar o Certificado de Acessibilidade.

**P.A. 2016-0.003.415-9 – Zimmermann e Advogados Associados**

**Auto de Regularização**

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou pelo atendimento do inciso II do item 4.B.4.1 e do item 4.B.4.2 do Anexo I do Decreto 57.776/2017 considerando que o uso do local é creche conforme informações às fls. 94 e 95. Determinou pelo retorno à Assessoria Jurídica da PR-CS para providências aplicáveis em relação às declarações que não correspondem à situação fática do uso do imóvel, não dispensando a observância do Art. 9º da Lei 16.642/2017.

**P.A. 2012-0.153.513-8 – SPAL Indústria Brasileira de Bebidas S.A**

**Certificado de Acessibilidade**

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou pela reapresentação das peças gráficas com as mudanças propostas assinadas pelo responsável técnico e pelo responsável pelo uso. Definiu pelo atendimento integral do item 7 da Norma ABNT NBR 9050:2015 referente ao vestiário. Informou que deverá ser indicado em planta que não haverá permanência humana no depósito localizado na guarita.

**P.A. 2016-0.133.763-5 – Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda.**

**Certificado de Acessibilidade**

Avaliado o expediente, o Colegiado observou impedimento no prosseguimento da análise, uma vez que a carta de resposta do comunique-se nº 20180069946 foi assinada pelo responsável pelo uso. Ressaltou que deverá ser observado o disposto na Lei nº 12.378/2010 referente ao exercício ilegal da profissão de arquiteto e urbanista. Deliberou pela apresentação de relatório fotográfico comprovando as adequações executadas assinadas pelo responsável técnico e pelo proprietário.

**CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:**

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

**SELO – 25/2018 – 2007-0.049.207-7**

Interessado: Colégio Dante Aleguieri

Local: Alameda Jaú, 1061.

**SELO – 26/2018 – 2006-0.145.514-9**

Interessado: Fundação Visconde de Porto Seguro

Local: Rua Clementine Brenne, 30.

**Reunião foi encerrada às 17h30.**